



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 219

São Pedro, 21 de novembro de 2014

Dispõe sobre a denominação do Recinto da Garagem da Prefeitura de São Pedro e dá outras providências.

José Mário de Barros, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Garagem Municipal de São Pedro Armando Dante, o recinto que abriga a oficina e os veículos pertencentes ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Pedro, 21 de novembro de 2014.

José Mário de Barros

Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

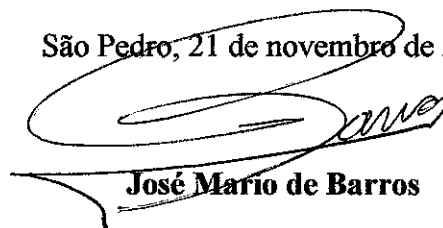
JUSTIFICATIVA

Armando Dante nasceu em São Pedro, aos 9 de maio de 1918 e faleceu, também em São Pedro, aos 7 de fevereiro de 2012, segundo dos 6 filhos de Domingos Dante e Ângela Amália Franzin Dante, família de imigrantes italianos. Casou-se com Cesira de Lourdes Bontorim Dante, com quem teve 7 filhos: Vera, Vanda, João, Vilma, Wilson, Vanderlei e Valéria. Trabalhou inicialmente como agricultor e posteriormente, por mais de 30 anos, foi funcionário da Prefeitura Municipal de São Pedro, exercendo algumas diferentes funções, sempre promovido por merecimento. A vasta experiência adquirida ao longo dos anos, e a perspicaz observação do seu entorno, o levou a acumular conhecimentos diversos sobre a geografia, a história, e a cultura popular do município de São Pedro, chegando a ser procurado e entrevistado por pesquisadores.

Assim como meu pai, Benedito Teixeira de Barros, que foi seu amigo de infância, eu tive também o privilégio de conviver com o Sr. Armando Dante, homem íntegro e digno de admiração.

Pessoa humilde e simples, viveu e trabalhou com muita dignidade e honestidade. Cordial e solidário, cultivou a amizade e o respeito das pessoas que com ele conviveram. Como o próprio dizia, "cumpru com o seu dever".

São Pedro, 21 de novembro de 2014



José Mario de Barros

Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 24/11/2014 Hora: 09:32:00

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a denominação do Recinto da Garagem da Prefeitura de São Pedro e dá outras providências.

00588/2014

Numero de Protocolo